



DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DA DIRETORIA SOLICITANTE

1. Diretoria de Saúde.

1.1 DO OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG DIGITAL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ELETIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

| Descrição | UNI | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|---|-----|------------|----------------|---------------|
| EMISSAO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECGDIGITAL – PAM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO DIAGNÓSTICOS DE EXAMES COMPLEMENTARES. EMISSAO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE LAUDO À DISTÂNCIA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA O PRONTO ATENDIMENTO o que prevê o Código Civil Brasileiro, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus artigos 579 a 585, COMPOSTO DE 01(UM) ELETROCARDIOGRAFO, COM 12 VARIAÇÕES SIMULTÂNEAS, VERSÃO MESA, DEVERÁ TRABALHAR EM TEMPO REAL E COM ENTRADA DO PACIENTE ISOLADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-2-25. - DEVERÁ TER CLASSE II DE SEGURANÇA ELÉTRICA DO PACIENTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES ? CLASSE DE PROTEÇÃO BF, CONFORME NBR IEC 601-2-25, E QUE DISPENSE O USO DE FIO DE ATERRAMENTO. REGISTRO NA ANVISA. - A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMITIDO PELA ANVISA. O SOFTWARE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS XP OU SUPERIOR E FILTROS DIGITAIS QUE GARANTAM MAIOR QUALIDADE PARA O TRAÇADO ? ESSE EQUIPAMENTO PERMITE A REALIZAÇÃO COMPUTADORIZADA DE ELETROCARDIOGRAMA, ASSIM COMO SUA MONITORAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO. POSSUIR SOFTWARE AUTOMÁTICO DE ENVIO DE EXAMES E RECEBIMENTO DE LAUDOS VIA INTERNET, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE ANEXAR EXAMES E ENVIÁ-LOS VIA E-MAIL, OU OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO. - 01(UM) COMPUTADOR COMPLETO, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: WINDOWS 7 OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE 2MB E HD DE 160GB, CAPAZ DE GERENCIAR O PROGRAMA PARA REALIZAR E ARMAZENAR EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM SOFTWARE CAPAZ DE ENVIAR EXAMES DIGITALMENTE, VIA INTERNET, POR SISTEMA ON LINE, PARA EMISSÃO DE LAUDO À DISTÂNCIA. - 01(UMA) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. FORNECIMENTO DE ATÉ 200(DUZENTOS) EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS E LAUDOS/MÊS. - OS LAUDOS DE ROTINA PODEM SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24(VINTE E QUATRO) HORAS. - OS LAUDOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DEVEM SER RESPONDIDOS EM ATÉ 15(QUINZE) MINUTOS, APÓS O COMUNICADO. FEITURA DE ATESTADOS PRÉ-OPERATÓRIOS, DE ACORDO COM O TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO. - PLANTÃO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS DE TRABALHO, TODOS OS DIAS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA A FEITURA DE ECG DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E INFORMAÇÕES MÉDICAS ADICIONAIS AO PLANTONISTA. - TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA FEITURA DOS ELETROCARDIOGRAMAS (ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM). - MANUTENÇÃO NO ELETROCARDIOGRAFO, COMPUTADOR E IMPRESSORA, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO ON LINE, COM A TROCA DE QUALQUER EQUIPAMENTO NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, CASO O PROBLEMA NÃO SEJA SANADO. OBS: A | SV | 12 | R\$ 2.808,57 | R\$ 33.702,84 |





Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG
DIRETORIA DE SAÚDE
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| TROCA DAS PERINHAS SERÁ REALIZADA SEM CUSTO A CADA 04(QUATRO MESES) E O CABO DO PACIENTE A CADA 06(SEIS) MESES, SE NECESSÁRIO. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER REALIZADA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ?RUBENS ZUCATO?, SITUADO À RUA ALTO DA SANTA CRUZ, 132, CENTRO ? MONTE SIÃO/MG.O LAUDO MÉDICO DEVE VIR ACOMPANHADO DA LOGO DO PA(NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, OU OUTROS DADOS JULGADOS NECESSÁRIOS), CABEÇALHO COM TODOS OS DADOS DO PACIENTE (NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, DADOS CLÍNICOS, MÉDICO SOLICITANTE, ENTRE OUTROS), DESCRIÇÃO DO EXAME ENVIADO, TEXTO DIAGNOSTICADO PELO MÉDICO DA CENTRAL DE LAUDOS, CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM. | | | | |
|--|--|--|--|--|

| Descrição | Completo | Quant. | Valor Unitário | Total |
|---|-------------|--------|----------------|---------------|
| EMISSAO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL - RHTS EMISSAO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL - RHTS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO DIAGNÓSTICOS DE EXAMES COMPLEMENTARES. FORNECIMENTO DE LAUDOS DE EXAMES ELETIVOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL À DISTÂNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAUDO DE EXAMES ELETIVOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL À DISTÂNCIA REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS COM 12 VARIAÇÕES SIMULTÂNEAS, VERSÃO MESA, PRÓPRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, cujos traçados dos exames são impressos em folha de papel quadriculado, através de sistema de telemedicina que permita rápida aquisição e digitalização dos traçados dos exames por meio de um aplicativo instalado em smartphone ou tablets (aparelhos esses de propriedade do contratante ou de médicos e funcionários das unidades de saúde), esse aplicativo permite através da câmera fotográfica capturar a foto do exame e preenchimento dos dados do paciente como: NOME COMPLETO, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, ANAMNESE e PRIORIDADE DE LAUDO, enviando os exames para central de laudos e permitindo a visualização dos resultados dos exames através do próprio aplicativo e também por acesso via WEB permitindo a impressão dos laudos com a assinatura do médico responsável. FORNECIMENTO DE ATÉ 200(DUZENTOS) EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS E LAUDOS/MÊS. - OS LAUDOS DE ROTINA PODEM SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24(VINTE E QUATRO) HORAS. - FEITURA DE ATESTADOS PRÉ-OPERATÓRIOS, DE ACORDO COM O TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO. - TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA FEITURA DOS ELETROCARDIOGRAMAS (ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM). ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO: Centro de Saúde "Raimundo Horizontino Tavares Silva": Rua Alto da Santa Cruz, 105 - Centro. O LAUDO MÉDICO DEVE VIR ACOMPANHADO DA LOGO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA SOLICITADA(NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, OU OUTROS DADOS JULGADOS NECESSÁRIOS), CABEÇALHO COM TODOS OS DADOS DO PACIENTE (NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, DADOS CLÍNICOS, MÉDICO SOLICITANTE, ENTRE OUTROS), DESCRIÇÃO DO EXAME ENVIADO, TEXTO DIAGNOSTICADO PELO MÉDICO DA CENTRAL DE LAUDOS, CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM. CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM. | Laudos/ ECG | 750 | R\$ 20,26 | R\$ 15.195,00 |
| EMISSAO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL - SÃO SIMÃO EMISSAO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL - SÃO SIMÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO DIAGNÓSTICOS DE EXAMES COMPLEMENTARES. FORNECIMENTO DE LAUDOS DE EXAMES ELETIVOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL À DISTÂNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAUDO DE EXAMES ELETIVOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL À DISTÂNCIA REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS COM 12 VARIAÇÕES SIMULTÂNEAS, VERSÃO MESA, PRÓPRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, cujos traçados dos exames são impressos em folha de papel quadriculado, através de sistema de telemedicina que permita rápida aquisição e digitalização dos traçados dos exames por meio de um aplicativo instalado em smartphone ou tablets (aparelhos esses de propriedade do contratante ou de médicos e funcionários das unidades de saúde), esse aplicativo permite através da câmera fotográfica capturar a foto do exame e preenchimento dos dados do paciente como: NOME COMPLETO, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, ANAMNESE e PRIORIDADE DE LAUDO, enviando os exames para central de laudos e permitindo a visualização dos resultados dos exames através do próprio aplicativo e também por acesso via WEB permitindo a impressão dos laudos com a assinatura do médico responsável. FORNECIMENTO DE ATÉ 200(DUZENTOS) EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS E LAUDOS/MÊS. - OS LAUDOS DE ROTINA PODEM SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24(VINTE E QUATRO) HORAS. - FEITURA DE ATESTADOS PRÉ-OPERATÓRIOS, DE ACORDO COM O TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO. - TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA FEITURA DOS ELETROCARDIOGRAMAS (ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM). ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO: PSF São Simão "Dr. Francisco de Assis Araújo": Avenida das Fontes, 1090 - São Simão. O LAUDO MÉDICO DEVE VIR | Laudos/ ECG | 460 | R\$ 20,26 | R\$ 9.319,60 |





Prefeitura do Município de Monte Sião-MG
DIRETORIA DE SAÚDE
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|---|----------------|-----|-----------|----------------------|
| ACOMPANHADO DA LOGO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA SOLICITADA(NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, OU OUTROS DADOS JULGADOS NECESSÁRIOS), CABEÇALHO COM TODOS OS DADOS DO PACIENTE (NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, DADOS CLÍNICOS, MÉDICO SOLICITANTE, ENTRE OUTROS), DESCRIÇÃO DO EXAME ENVIADO, TEXTO DIAGNOSTICADO PELO MÉDICO DA CENTRAL DE LAUDOS, CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM. CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM | | | | |
| EMISSAO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL - MOCOCA EMISSAO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL - MOCOCA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO DIAGNÓSTICOS DE EXAMES COMPLEMENTARES. FORNECIMENTO DE LAUDOS DE EXAMES ELETIVOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL À DISTÂNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAUDO DE EXAMES ELETIVOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL À DISTÂNCIA REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS COM 12 VARIAÇÕES SIMULTÂNEAS, VERSÃO MESA, PRÓPRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, cujos traçados dos exames são impressos em folha de papel quadriculado, através de sistema de telemedicina que permita rápida aquisição e digitalização dos traçados dos exames por meio de um aplicativo instalado em smartphone ou tablets (aparelhos esses de propriedade do contratante ou de médicos e funcionários das unidades de saúde), esse aplicativo permite através da câmera fotográfica capturar a foto do exame e preenchimento dos dados do paciente como: NOME COMPLETO, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, ANAMNESE e PRIORIDADE DE LAUDO, enviando os exames para central de laudos e permitindo a visualização dos resultados dos exames através do próprio aplicativo e também por acesso via WEB permitindo a impressão dos laudos com a assinatura do médico responsável. FORNECIMENTO DE ATÉ 200(DUZENTOS) EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS E LAUDOS/MÊS. - OS LAUDOS DE ROTINA PODEM SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24(VINTE E QUATRO) HORAS. - FEITURA DE ATESTADOS PRÉ-OPERATÓRIOS, DE ACORDO COM O TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO. - TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA FEITURA DOS ELETROCARDIOGRAMAS (ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM). ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO: PSF Mococa "Avelino Borges de Queiroz": Rua Aquiles de Souza Bueno, s/nº - Mococa. O LAUDO MÉDICO DEVE VIR ACOMPANHADO DA LOGO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA SOLICITADA(NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, OU OUTROS DADOS JULGADOS NECESSÁRIOS), CABEÇALHO COM TODOS OS DADOS DO PACIENTE (NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, DADOS CLÍNICOS, MÉDICO SOLICITANTE, ENTRE OUTROS), DESCRIÇÃO DO EXAME ENVIADO, TEXTO DIAGNOSTICADO PELO MÉDICO DA CENTRAL DE LAUDOS, CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM. CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM | Laudos/ ECG | 550 | R\$ 20,26 | R\$ 11.14 3,00 |
| EMISSAO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL - TIJUCO PRETO EMISSAO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL - TIJUCO PRETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO DIAGNÓSTICOS DE EXAMES COMPLEMENTARES. FORNECIMENTO DE LAUDOS DE EXAMES ELETIVOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL À DISTÂNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAUDO DE EXAMES ELETIVOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL À DISTÂNCIA REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS COM 12 VARIAÇÕES SIMULTÂNEAS, VERSÃO MESA, PRÓPRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, cujos traçados dos exames são impressos em folha de papel quadriculado, através de sistema de telemedicina que permita rápida aquisição e digitalização dos traçados dos exames por meio de um aplicativo instalado em smartphone ou tablets (aparelhos esses de propriedade do contratante ou de médicos e funcionários das unidades de saúde), esse aplicativo permite através da câmera fotográfica capturar a foto do exame e preenchimento dos dados do paciente como: NOME COMPLETO, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, ANAMNESE e PRIORIDADE DE LAUDO, enviando os exames para central de laudos e permitindo a visualização dos resultados dos exames através do próprio aplicativo e também por acesso via WEB permitindo a impressão dos laudos com a assinatura do médico responsável. FORNECIMENTO DE ATÉ 200(DUZENTOS) EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS E LAUDOS/MÊS. - OS LAUDOS DE ROTINA PODEM SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24(VINTE E QUATRO) HORAS. - FEITURA DE ATESTADOS PRÉ-OPERATÓRIOS, DE ACORDO COM O TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO. - TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA FEITURA DOS ELETROCARDIOGRAMAS (ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM). ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO: PSF Tijuco Preto "Mário Aparecido Florêncio": Rua José Comparini, 35 - Tijuco Preto. O LAUDO MÉDICO DEVE VIR ACOMPANHADO DA LOGO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA SOLICITADA(NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, OU OUTROS DADOS JULGADOS NECESSÁRIOS), CABEÇALHO COM TODOS OS DADOS DO PACIENTE (NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, DADOS CLÍNICOS, MÉDICO SOLICITANTE, ENTRE OUTROS), DESCRIÇÃO DO EXAME ENVIADO, TEXTO DIAGNOSTICADO PELO MÉDICO DA CENTRAL DE LAUDOS, CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM. CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM. | Laudos/ ECG | 330 | R\$ 20,26 | R\$ 6.685, 80 |
| EMISSAO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL - BATINGA EMISSAO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL - BATINGA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO DIAGNÓSTICOS DE EXAMES COMPLEMENTARES. FORNECIMENTO DE LAUDOS DE EXAMES ELETIVOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL À DISTÂNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA | Laudos/ ECG | 250 | R\$ 20,26 | R\$ 5.065, 00 |





Prefeitura do Município de Monte Sião-MG
DIRETORIA DE SAÚDE
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|--|----------------|-----|-----------|---------------------|
| FORNECIMENTO DE LAUDO DE EXAMES ELETIVOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL À DISTÂNCIA REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS COM 12 VARIAÇÕES SIMULTÂNEAS, VERSÃO MESA, PRÓPRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, cujos traçados dos exames são impressos em folha de papel quadriculado, através de sistema de telemedicina que permita rápida aquisição e digitalização dos traçados dos exames por meio de um aplicativo instalado em smartphone ou tablets (aparelhos esses de propriedade do contratante ou de médicos e funcionários das unidades de saúde), esse aplicativo permite através da câmera fotográfica capturar a foto do exame e preenchimento dos dados do paciente como: NOME COMPLETO, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, ANAMNESE e PRIORIDADE DE LAUDO, enviando os exames para central de laudos e permitindo a visualização dos resultados dos exames através do próprio aplicativo e também por acesso via WEB permitindo a impressão dos laudos com a assinatura do médico responsável. FORNECIMENTO DE ATÉ 200(DUZENTOS) EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS E LAUDOS/MÊS. - OS LAUDOS DE ROTINA PODEM SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24(VINTE E QUATRO) HORAS. - FEITURA DE ATESTADOS PRÉ-OPERATÓRIOS, DE ACORDO COM O TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO. - TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA FEITURA DOS ELETROCARDIOGRAMAS (ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM). ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO: PSF Batinga "Alaércio Zucato": Bairro Batinga (zona rural) - Monte Sião-MG. O LAUDO MÉDICO DEVE VIR ACOMPANHADO DA LOGO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA SOLICITADA(NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, OU OUTROS DADOS JULGADOS NECESSÁRIOS), CABEÇALHO COM TODOS OS DADOS DO PACIENTE (NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, DADOS CLÍNICOS, MÉDICO SOLICITANTE, ENTRE OUTROS), DESCRIÇÃO DO EXAME ENVIADO, TEXTO DIAGNOSTICADO PELO MÉDICO DA CENTRAL DE LAUDOS, CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM. CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM | | | | |
| EMISSÃO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL - COLINAS EMISSÃO/EXECUCAO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL - COLINAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO DIAGNÓSTICOS DE EXAMES COMPLEMENTARES. FORNECIMENTO DE LAUDOS DE EXAMES ELETIVOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL À DISTÂNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAUDO DE EXAMES ELETIVOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL À DISTÂNCIA REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS COM 12 VARIAÇÕES SIMULTÂNEAS, VERSÃO MESA, PRÓPRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, cujos traçados dos exames são impressos em folha de papel quadriculado, através de sistema de telemedicina que permita rápida aquisição e digitalização dos traçados dos exames por meio de um aplicativo instalado em smartphone ou tablets (aparelhos esses de propriedade do contratante ou de médicos e funcionários das unidades de saúde), esse aplicativo permite através da câmera fotográfica capturar a foto do exame e preenchimento dos dados do paciente como: NOME COMPLETO, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, ANAMNESE e PRIORIDADE DE LAUDO, enviando os exames para central de laudos e permitindo a visualização dos resultados dos exames através do próprio aplicativo e também por acesso via WEB permitindo a impressão dos laudos com a assinatura do médico responsável. FORNECIMENTO DE ATÉ 200(DUZENTOS) EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS E LAUDOS/MÊS. - OS LAUDOS DE ROTINA PODEM SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24(VINTE E QUATRO) HORAS. - FEITURA DE ATESTADOS PRÉ-OPERATÓRIOS, DE ACORDO COM O TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO. - TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA FEITURA DOS ELETROCARDIOGRAMAS (ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM). ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO: PSF Colinas "Benedito Virgílio": Rua Segundo Marcelino Gotardello, 74 - Colinas. O LAUDO MÉDICO DEVE VIR ACOMPANHADO DA LOGO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA SOLICITADA(NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, OU OUTROS DADOS JULGADOS NECESSÁRIOS), CABEÇALHO COM TODOS OS DADOS DO PACIENTE (NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, DADOS CLÍNICOS, MÉDICO SOLICITANTE, ENTRE OUTROS), DESCRIÇÃO DO EXAME ENVIADO, TEXTO DIAGNOSTICADO PELO MÉDICO DA CENTRAL DE LAUDOS, CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM. CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO, ASSINATURA DIGITAL, NOME COMPLETO DO MÉDICO E CRM | Laudos/ ECG | 300 | R\$ 20,26 | R\$ 6.078, 00 |

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os resíduos decorrentes de serviços de saúde têm destinação ambiental específica. O gerenciamento de serviços de saúde deve ser realizado conforme a RDC 222, de 28/03/2018, da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do contrato em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço da Diretoria de saúde, rua Tijuco Preto, numero 286, bairro tijuco preto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1. A licitante vencedora deverá garantir os serviços prestados, disponibilizando os exames e laudos nos prazos do item 1.3 do edital conforme requisição da Diretoria de Competente.

5.2. Deverá estar incluído na garantia, sem ônus, o fornecimento de todos os equipamentos e software para a execução do serviço, bem como a manutenção e substituição dos mesmos.

5.2.1. Os equipamentos deverão ter classe II de segurança elétrica do paciente, proteção contra descarga de desfibriladores – classe de proteção BF conforme NBR IEC 601-2-25, que dispense o uso de fio de aterramento e possua registro na ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.





5.3. Durante a vigência da contratação, o atendimento às chamadas deverá ser realizado, no máximo, 24 (vinte quatro) horas para entrega dos laudos de rotina e de 15 (quinze) minutos para a entrega dos laudos de urgência e emergência, com a entrega dos laudos dos exames no Pronto Atendimento Municipal.

5.4. Durante a vigência da contratação deverá ser garantida a prestação dos serviços por 24 (vinte quatro) horas por dia, por 07 (sete) dias por semana.

5.5. A licitante vencedora deverá fornecer todos os profissionais, materiais, insumos, kits, demais materiais necessários para a realização do exame;

5.6. Os serviços prestados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, através de mão-de-obra técnica especializada, de modo a garantir a qualidade dos serviços.

5.7. As licitantes vencedoras deverão prestar garantia dos materiais fornecidos e os serviços prestados conforme disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);





Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG
DIRETORIA DE SAÚDE
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).





6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de (...) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG
DIRETORIA DE SAÚDE
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências





Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG
DIRETORIA DE SAÚDE
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.





7.24. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica





Prefeitura do Município de Monte Sião-MG
DIRETORIA DE SAÚDE
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).





8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art da (Lei/Decreto) n°

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual E Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, refernete a divida ativa e debitos correntes, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira





- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no CRM em plena validade do Estado onde esteja localizada a sede da Empresa;
- 8.31. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- 8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou **atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:





- 8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 87.189,24** (Oitenta e Sete Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa 15: Saúde para Todos

Ação 2008: Manutenção das Atividades- Média Complexidade



Ficha 935 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica Saldo atual: R\$ 100.000,00

10.7 Programa 07: Saúde Previnida População Saudável

10.8 Ação: 2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA

10.9 Ficha 617 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.10 Saldo atual: R\$ 378.275,19

Área solicitante: Vanda Cecilia Brito Rezende

Área técnica: Karina de Souza

Área de contratação: Gabriel Vaz Rodrigues

Fiscal de Contrato: Luciana Maria de Almeida





PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

85539C142DE1407DA03AF84E78CAA0D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montesiaopmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/85539C142DE1407DA03AF84E78CAA0D7>